

## GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS\_DE MANAUS

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS 20/2026****Informações Básicas**

**Número do artefato UASG** 20/2026      **Editado por** ARTHUR SOARES DA SILVA      **Atualizado em** 28/04/2026 15:22 (v 0.5)  
788200-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS\_DE MANAUS

**Status**  
ASSINADO

**Outras informações**

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2026	63200.001042/2026-79

**1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP****MARINHA DO BRASIL****1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS****JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesas

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 15:22:36.*